



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 046410569

Ref.: Ofício SGP-12 nº 94/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 21/2021, de autoria do Vereador Rinaldi Digilio, aprovado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da ampliação da vacinação para todos os profissionais de saúde da rede pública e particular.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2021, às 18:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046410569** e o código



CRC 9D0D4B86.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Núcleo de Imunização**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

Encaminhamento SMS/COVISA/DVE/NIMU Nº 043367607

São Paulo, 02 de junho de 2021.

À DVE

Sra.Diretora,

Em atenção ao solicitado em SEI 042482028, o Programa Municipal de Imunizações de São Paulo informa que segue as orientações técnicas do Programa Nacional de Imunizações e do Programa Estadual de Imunizações.

De acordo com a Lei 6259/75, Título II, Artigo 3º, cabe ao Ministério da Saúde a elaboração do Programa Nacional de Imunizações, que definirá as vacinações, inclusive as de caráter obrigatório.

O objetivo principal da vacinação, neste momento, é a redução da morbidade e mortalidade pela COVID-19, portanto, os grupos de maior risco para agravamento e óbito, devem ser priorizados. Dessa forma, foram elencadas as seguintes populações como grupos prioritários para vacinação: Pessoas ≥ 60 anos de idade, Indígenas vivendo em terras indígenas, Trabalhadores da saúde, Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas, Povos e comunidades tradicionais quilombolas, Pessoas portadoras de deficiência permanente grave, Pessoas com determinadas morbidades, População privada de liberdade, Funcionários do sistema de privação de liberdade, Pessoas em situação de rua, Trabalhadores da educação (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, profissionalizantes e Educação para Jovens e Adultos - EJA), Forças de segurança e salvamento, Forças Armadas, Caminhoneiros, Trabalhadores portuários, Trabalhadores industriais, Trabalhadores de transporte coletivo metroviário, ferroviário, aquaviário, aéreo e rodoviário (transporte rodoviário é feito por estradas, rodovias, ruas e outras vias pavimentadas ou não, com a intenção de movimentar pessoas de um determinado ponto a outro).

As três primeiras fases da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, contemplam os trabalhadores da saúde, pessoas com 60 anos ou mais, indígenas e portadores de comorbidades.

Embora o Programa Nacional de Imunizações referencie os grupos prioritários, o público-alvo é incluído no Programa Municipal de Imunizações conforme as doses da vacina contra a COVID-19 são repassadas ao município pelo Governo Estadual.

A Campanha de vacinação contra a COVID-19 teve início em 19/01/2021, sendo direcionada para determinados grupos por meio dos Instrutivos para Priorização de Doses da Vacina COVID-19 no Município de São paulo, elaborados pela pasta e disponibilizados no site de COVISA através do link <http://www.prefeitura.sp.gov.br/vacinasampa>.

Quanto ao grupo pleiteado, parte deste já se encontra elegível conforme elencado nos Instrutivos

supracitados.

fls. 4

Atenciosamente,

Mariana de Souza Araujo
Analista de Saúde
Programa Municipal de Imunizações/DVE/COVISA/SMS



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Souza Araújo, Analista de Saúde**, em 02/06/2021, às 12:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043367607** e o código CRC **519AFE02**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000800-3

SEI nº 043367607

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0000800-3**Encaminhamento SMS/CG Nº 046187569**

São Paulo, 15 de junho de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereador Rinaldi Digilio**Assunto:** Requerimento nº 21/2021, solicitando ampliação da vacinação para os profissionais de saúde.**Srs. Assessores,**

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado nos documentos **Sei nº (042187674- 042184062)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde**, encartado em documento **Sei nº (043367607)**, razão pela qual encaminhamos para ciência e o que mais couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Zamarco, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/06/2021, às 15:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046187569** e o código CRC **F61A3A4A**.

